

b) Um de 80.000\$, destinado a «Encargos gerais — Diversas despesas — Alimentação, passagens e repatriação de indigentes europeus e assimilados — A pagar na metrópole».

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 12 de Maio de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 11:833

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 130.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar com as quantias indicadas as verbas seguintes da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor:

CAPÍTULO 4.º

Artigo 53.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Inspector superior de administração colonial — Vencimentos»	120.000,00
Artigo 53.º, n.º 1), alínea f) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Secretários, escrivães ou adjuntos dos inspectores superiores — Vencimentos»	10.000,00
	<u>130.000,00</u>

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 12 de Maio de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção Geral da Aeronáutica Civil

Gabinete Técnico dos Aeródromos Cíveis

Decreto n.º 36:273

Considerando que para a execução da empreitada de pavimentação das pistas e caminhos de acesso e aterros para conclusão dos terraplenos do aeródromo do Montijo, adjudicada ao empreiteiro Artur Fernandes Alves Ribeiro, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte dos anos económicos de 1947 e 1948;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral da Aeronáutica Civil (Gabinete Técnico dos Aeródromos Cíveis) a celebrar contrato com o empreiteiro Artur Fernandes Alves Ribeiro para a execução da empreitada de pavimentação das pistas e caminhos de acesso e aterros para conclusão dos terraplenos do aeródromo do Montijo, pela importância de 13:405.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção Geral da Aeronáutica Civil (Gabinete Técnico dos Aeródromos Cíveis) no ano económico corrente despendar para pagamento dos encargos provenientes da execução dos trabalhos referidos no artigo anterior mais de 10:000.000\$, satisfazendo-se no ano económico de 1948 a importância de 3:405.000\$ ou o saldo que se apurar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Maio de 1947.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Gomes de Araújo*.